



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

Projeto de Emenda à Lei nº 4.997 de 1997

PROJETO DE LEI 173  
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 05/11/2012

  
1º Secretário

*Emenda aditiva ao Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC e dispõe sobre benefícios fiscais na área do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, concedidos a operações de caráter cultural e artístico.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

O Art. 10 da Lei 4.997 fica acrescido do inciso III, que sucede aos dois incisos existentes, a saber:

Art. 10 A dedução de que trata o artigo anterior, sob a forma de crédito fiscal, obedecerá aos seguintes limites:

- I – até 70% (setenta por cento) do valor, em se tratando de patrocínio;
- II – até 50% (cinquenta por cento) do valor, em se tratando de investimento.
- III – Até 90% (noventa por cento) do valor, na forma de patrocínio, em se tratando de eventos culturais tradicionais, ou outras formas tradicionais de expressão cultural, reconhecidos e aprovados por maioria qualificada de dois terços dos membros do Conselho Deliberativo do SIEC.

Parágrafo Único – 5% (cinco por cento) do valor dos patrocínios que correspondam a 20.000 UFR ou mais, serão destinados para o Fundo de cultura, para atender, prioritariamente, projetos culturais de valor até 10.000 URF.

Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala de Sessões, em 31 de outubro de 2011.

  
Fábio Novo

Deputado com assento pelo PT

Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI  
E-mail: fabio-novo@uol.com.br (0\*\*86) 3133-3169



### **JUSTIFICATIVA**

A cultura é fundamental para a integração e identidade de um povo. Os elos culturais que ligam cada cidadão e cidadã à sua comunidade e às suas raízes são fundamentais para o equilíbrio, o bem estar e o desenvolvimento da sociedade. A integração dos membros de uma comunidade ao seu meio é imprescindível para o seu desenvolvimento interativo e saudável. Portanto, fortalecer as atividades e os eventos culturais e artísticos que contribuem para integrar as comunidades através de seus laços culturais, representa uma política pública relevante do Estado, que deve contar com todo o apoio dos representantes da sociedade.

Sentir-se parte de uma comunidade social pelo reconhecimento da comunhão de suas raízes e manifestações culturais é o fato social que mais integra o indivíduo a comunidade humana em que vive. São manifestações dessa natureza que superam a ideia do homem como lobo do homem, para transformá-lo no cidadão responsável pela sua comunidade, pois identifica nela os seus valores e é nela que revigora suas raízes e fortalece o seu espírito.

Mas existem diferentes manifestações culturais e artísticas e diferentes abrangências das mesmas, e diferentes gradações de suas influências e de seus impactos sociais. Quanto mais abrangente, mais se torna patrimônio comum, e mais todos são responsáveis pela sua preservação e desenvolvimento. E é pensando em aperfeiçoar os inventivos para que estas manifestações possam ainda ter mais facilidades para a sua preservação, e para se atualizarem e se desenvolverem assimilando os valores contemporâneos, que entendemos ser necessária a Emenda Aditiva que estamos propondo acrescentar à Lei já existente.

---

**Deputado Fábio Novo**  
**Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI**  
**E-mail: [fabionovo@alepi.pi.gov.br](mailto:fabionovo@alepi.pi.gov.br) (0\*\*86) 3133-3169**



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO**

---

Essa Emenda Aditiva se faz necessária uma vez que existem eventos que, em virtude de sua tradição, de sua abrangência, de seu impacto social e/ou de sua importância para a preservação e promoção dos valores culturais e de fortalecimento da identidade do Estado ou de uma região do Estado, devem ser incentivados cada vez com maior apoio dos governos e da sociedade de uma maneira geral.

Propor isto é algo que nos faz bem, pois sentimos que estamos contribuindo ainda mais com algo que é fundamental para o desenvolvimento integrado, prazeroso e harmonioso de toda sociedade.

---

**Deputado Fábio Novo**

**Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI**

**E-mail: [fabionovo@alepi.pi.gov.br](mailto:fabionovo@alepi.pi.gov.br) (0\*\*86) 3133-3169**